



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 04/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MATO GROSSO DO SUL – SFA/MS E A EMPRESA MS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

A União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Mato Grosso do Sul – SFA/MS, com sede na Rua Dom Aquino, 2696, Centro, na cidade de Campo Grande no Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79002-182, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0060-85, neste ato representada pela Superintendente Federal Celso de Souza Martins, nomeado pela Portaria nº 1.766, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, inscrito(a) no CPF nº 356.592.461-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 111.177 SSP/MS doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.772.398/0001-87, sediada na Rua Domingos Jorge Velho, nº 168, Bairro Vilas Boas, em Campo Grande/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Bruno Castro Sandim, portadora da Carteira de Identidade nº 1.337.463, expedida pela SEJUSP/MS e CPF nº 733.172.501-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 21026.000499/2020-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato nº 01/2020 firmado em 25/06/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado em Edital, com início na data de **22/07/2024 à 22/07/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130062 - Superintendência Federal de Agricultura em MS

Fonte: 0100000000 - Tesouro Nacional; 0150013038 - Rendas FFAP/MAPA

Pl: INSPANIMAL - Inspeção de Produtos de Origem Animal; GERENDSV - Gerenciamento das Ações de Defesa Vegetal e Insumos Agrícolas

Elemento de Despesa: 339030 - Aquisição de Material de Consumo; 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Nota de Empenho: **2024NE000013; 2024NE000067**

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2020, firmado em 25/06/2020, bem como as alterações efetuadas através de termos aditivos e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande-MS, 12 de julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO ROLDÃO
Representante da Contratante

BRUNO DE CASTRO SANDIM
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CASTRO SANDIM, Usuário Externo**, em 12/07/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO ROLDAO, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso do Sul**, em 15/07/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **36456224** e o código CRC **F21B0CC9**.